CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 116/CR-ARC/2026

De 23 de novembro

QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 19/PCR-ARC/2026, DE 20 DE NOVEMBRO, QUE DETERMINOU A BAIXA AO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS DE UMA PARTICIPAÇÃO APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DO MAIO

Cidade da Praia, 23 de novembro de 2026

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 116/CR-ARC/2026

De 23 de novembro

ASSUNTO: Ratificação do Despacho n.º 19/PCR-ARC/2026, de 20 de novembro, que determinou a baixa ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios de uma participação apresentada pela Câmara Municipal do Maio

ENQUADRAMENTO:

No dia 18 de novembro de 2026, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), por via do correio eletrónico, uma participação encaminhada pela Sr.ª Carla Sofia Vieira Semedo, Diretora de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Maio, contra a página da rede social Facebook denominada "Fala Maio", por alegada divulgação de conteúdos suscetíveis de afetar o bom nome, a honra, a reputação e a credibilidade institucional da CMM.

Uma vez que a referida queixa deu entrada no intervalo entre duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e os prazos impostos no Artigo 52.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, e alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, as diligências destinadas à realização das averiguações necessárias e a formulação dos pedidos de esclarecimento a efetuar;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Vice-Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 19/PCR-ARC/2026, de 20 de novembro, determinou a remessa da queixa ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, para análise da respetiva admissibilidade.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos

Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 24ª reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2026, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 19/PCR-ARC/2026, de 20 de novembro, que determina a remessa da queixa ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, para análise da respetiva admissibilidade.

Esta deliberação foi aprovada, pelos membros do Conselho Regulador presentes, na sua 24.ª sessão ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2026.

O Conselho Regulador,

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela